

seguinte maneira: R\$ 10.000,00 como
ato de ser lavada a escritura de
doação e o restante R\$ 40.000,00
será creditado em nome dos doado-
res em livro próprio, para a
cobertura de todos os impostos a
serem lançados em seus nomes,
a partir do exercício de 1958 (mil
novecentos e cinquenta e oito).

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a
execução da presente Lei correrão
pela dotação orçamentária própria
(Construção do Aeroporto).

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

- Prefeitura Municipal de Aquidauana,
30 de novembro de 1954

as Mauro Silveira de Barcellos
Prefeito em exercício.

Lei, numero 245

O Prefeito do Municipio de Aguidama, na
Estado de Mato Grosso, usando das atribui-
ções que a Lei lhe confere

Faço saber, que a Câmara Municipal de-
creta e, eu, sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica a Prefeitura Municipal de Aguidama, autorizada a receber em doação do Sr. Antonio da Costa Rondon e sua mulher dona Sofia Marcarenhas Diasópulos Rondon uma área de terreno com 50 (cinqüenta) hectares, na Fazenda Quatundi, neste municipio, local em que está situado o "Aeroporto" "Pirúas da Costa Rondon" com as benfeitorias constantes de - 1 - depósito com a área de 20 m² avaliado em R\$ 20.000,00 ✓

- 2) Um hangar com área de 250,00 m² avaliado em R\$ 300.000,00 ✓

- 3) Uma casa de moradia com peca e caixa d'agua com área de 60,00 m² avaliado em R\$ 100.000,00 ✓

- 4) Oramados de pista de aterrisagem, inclusive trabalhos de desmatagem e terraplanagem numa faixa de 10x 100 m² avaliado em R\$ 400.000,00

R\$ 820.000,00

Artigo 2º). O pagamento das benfeitorias a que se refere o artigo anterior, será feito da